

CONVÊNIO 001/2019

CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS E A EMPRESA ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142, OBJETIVANDO O FOMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS DO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, A Empresa, **ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.928.214/0001-00, com sede na Rua Ranulfo Bueno nº. 9, Qd. 21, Lt. 09 B, Setor Central, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.766.761-42, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominada **EMPRESA**, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** – O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de emprego e renda aos moradores do Município, com fundamento na Lei Municipal nº. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO INCENTIVO** – O Município dará como forma de incentivo à Empresa o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pagos em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.02.22.661.0009.2040.339039**.

CLÁUSULA QUARTA – **DA VIGÊNCIA** – O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, com termo final no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como alterado por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo em comum acordo, passam a assinar o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Buriti de Goiás - GO, 03 de janeiro de 2019.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142
CNPJ de nº 21.928.214/0001-00

Testemunhas:

1- Nome: _____

2 - Nome _____

CPF _____

CPF _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Convenio com fundamento na Lei Municipal n°. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.
Nº do contrato:	001/2019
Tipo	Contrato
Contratante:	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS-GOIAS
Contratado:	ELIEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA 02376676142, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 21.928.214/0001-00, com sede na Rua Ranulfo Bueno n°. 9, Qd. 21, Lt. 09 B, Setor Central, Buriti de Goiás-GO.
Objeto:	O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de empregos e rendas aos moradores do Município.
Valor do contrato:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2019
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	03.02.22.661.0009.2040.339036
Data da assinatura:	03/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração